

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo:

Identificação formal do processo administrativo.

2. SETOR REQUISITANTE

Órgão/Setor: Secretaria Municipal de Educação / Comissão Permanente de Concurso - COMPEC

E-mail: compec.sme@edu.natal.rn.gov.br

Responsável: Lorena Câmara da Silva Pereira, matrícula nº 46.448-1

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se faz necessário em virtude do cumprimento da Lei nº 12.990/2014, que reserva vagas a candidatos negros em concursos públicos. Para garantir que a reserva de vagas cumpra sua função social e evitar fraudes, é indispensável a verificação da veracidade da autodeclaração por meio de critérios de fenótipo, conforme a Jurisprudência do STF ADC 41, que firmou a constitucionalidade da Lei de Cotas Raciais (citada acima), validando também a heteroidentificação, com as bancas próprias, como critério complementar à autodeclaração.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do órgão, visando a realização do Concurso Público, Processo Seletivo para Professores da Educação Infantil e dos Ensino Fundamental, Edital 02/2025, garantindo a segurança jurídica do certame e a eficiência administrativa.

Atividade Orçamentária: 12.121.001.2-177- Manutenção e Funcionamento da SME

Fonte: 15000000

Elementos de Despesa: 339039 - Material de Consumo - **R\$ 18.143,00** (dezoito mil, cento e quarenta e três reais).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a prestação do serviço seja considerada eficaz e atenda aos padrões de conformidade esperados, a contratada deve estruturar sua atuação com base em critérios rigorosos de representatividade e competência técnica. A banca avaliadora deve ser composta por, no mínimo, cinco membros, assegurando-se obrigatoriamente a diversidade de gênero e cor, além de buscar a pluralidade de naturalidades para enriquecer a perspectiva da análise. É indispensável que a expertise do grupo seja atestada por meio de comprovação documental, demonstrando que seus integrantes possuem capacitação específica em relações raciais e nas políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial. Como metodologia principal de heteroidentificação fundamenta-se estritamente no critério fenotípico, centrando a avaliação na observação visual das características físicas do candidato, tais como o tom de pele, a textura do cabelo e os traços faciais (lábios e nariz), a fim de verificar o seu enquadramento como pessoa negra ou parda. Quanto à execução operacional, o processo pode ocorrer na modalidade presencial, onde o candidato comparece pessoalmente para a entrevista e apresentação de documentos, sendo todo o procedimento filmado para fins de registro e eventual análise de recursos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



A quantidade para a contratação serviço de heteroidentificação foi considerada a demanda estimada de aproximadamente 100 candidatos aptos para participarem da banca.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	TÍTULO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de serviço de heteroidentificação para concurso público	400	R\$ 45,36	R\$ 18.143,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com preços públicos, com pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Os orçamentos obtidos nessa pesquisa serão utilizados como base para o cálculo da estimativa do valor da contratação, distribuídos na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Considerando a demanda estimada de aproximadamente 100 candidatos, o custo orçado para o serviço de heteroidentificação é de R\$ 18.143,00, o que representa um custo médio de R\$ 45,36 por candidato.

ITEM	TÍTULO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de serviço de heteroidentificação para concurso público	400	R\$ 45,36	R\$ 18.143,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.143,00 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como possíveis soluções para a contratação do serviço de heteroidentificação temos:

A contratação de serviços devem ser através de:

SOLUÇÃO nº 01: Execução Direta: acontece quando se tem a criação de uma banca interna formada por servidores do órgão que está realizando o concurso.

SOLUÇÃO nº 02: Contratação de Instituição Especializada: Quando se faz a terceirização para uma instituição especializada para bancas de concursos ou institutos voltados a políticas étnico-raciais.

A solução escolhida para resolução do problema foi a contratação do serviço de heteroidentificação foi a **SOLUÇÃO 02**, tendo como critério viável para julgamento o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração e também a falta de expertise de quem está realizando o concurso. Assim a solução nº 02 foi a escolhida pois abrange o planejamento do cronograma, a convocação dos candidatos, a realização das entrevistas presenciais, a emissão de pareceres e por fim o julgamento dos recursos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento. A natureza do serviço exige unidade metodológica. A banca que realiza a avaliação inicial deve estar coordenada com a logística global do concurso para evitar atrasos e decisões conflitantes.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Os resultados pretendidos com a implementação destas diretrizes concentram-se, primordialmente, na garantia da lisura do sistema de cotas, assegurando que as vagas reservadas sejam efetivamente ocupadas pelo público-alvo das políticas afirmativas. Ao adotar critérios rigorosos e uma metodologia transparente, busca-se a redução da judicialização do concurso, uma vez que procedimentos bem fundamentados e filmados oferecem maior segurança jurídica e diminuem as margens para contestações legais. Por fim, espera-se consolidar uma seleção justa, estritamente baseada nos critérios fenotípicos já validados pelo Judiciário, promovendo a igualdade racial de forma técnica, ética e incontestável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para que a execução do serviço de heteroidentificação ocorra de maneira organizada e transparente, providências prévias essenciais devem ser adotadas, com o primeiro passo sendo a publicação de um edital específico que detalhe todas as regras e etapas do processo de heteroidentificação. Além disso, é indispensável a designação formal de uma comissão de acompanhamento do contrato, responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada e garantir a conformidade de todos os atos administrativos realizados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem Contratações Correlatas/Interdependentes, que venham interferir ou merecer maiores cuidados na referida contratação dos itens solicitados, ou seja, não há vinculação com outros contratos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aqui sempre devemos priorizar o uso de processos digitais para o envio de documentos e registros, reduzindo o consumo de papel.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medida Preventiva (Mitigação)	Plano de Contingência
Subjetividade excessiva nas avaliações da banca	Alto	Média	Exigir no TR que a banca utilize critérios baseados exclusivamente no fenótipo e pareceres fundamentados.	Previsão de banca recursal composta por membros distintos e independentes.
Judicialização por candidatos indeferidos.	Muito Alto	Alta	Garantir a filmagem de todo o procedimento e a presença de diversidade na composição da banca.	Disponibilização ágil das imagens e fundamentação técnica para a assessoria jurídica.
Incapacidade técnica dos membros da banca.	Alto	Baixa	Exigir currículos e certificados de capacitação em relações raciais no ato da contratação	Substituição imediata de membros que não atendam ao perfil técnico exigido.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos que é viável a contratação proposta para atendimento da necessidade apresentada.

A SME/Natal tomará providências para a contratação de serviço de heteroidentificação, levando em consideração a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, tudo com base no exame comparativo-



valorativo das opções disponíveis no mercado. Considerando a obrigatoriedade legal das cotas e a complexidade técnica da avaliação fenotípica, a contratação de terceiros especializados é considerada viável e necessária.

17. RESPONSÁVEIS

Integrante Técnico: Lorena Câmara da Silva Pereira, Matrícula: 46.448-1, Presidente da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC

Natal, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LORENA CAMARA DA SILVA PEREIRA
Data: 27/01/2026 09:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorena Câmara da Silva Pereira
Matrícula: 46.448-1
Presidente da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC

